

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 929, publicada no D.O.U. de 19/9/2024, Seção 1, Pág. 41.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Assupero Ensino Superior Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento do Instituto Maranhense de Ensino e Cultura (IMEC), com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão.		
<b>RELATOR:</b> José Barroso Filho		
<b>e-MEC Nº:</b> 201200616		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 539/2022	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 10/8/2022

## I – RELATÓRIO

O presente processo, cadastrado no sistema e-MEC sob o nº 201200616, analisa o pedido de recredenciamento do Instituto Maranhense de Ensino e Cultura (IMEC), com sede no município de São Luís, no estado do Maranhão.

Cumpridas todas as fases dos procedimentos exigidas pela legislação vigente, vale ressaltar as informações contidas no Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES):

[...]

### 1. DO PROCESSO

*Trata-se do pedido de recredenciamento do Instituto Maranhense de Ensino e Cultura – IMEC (3785), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201200616 em 14-02-2012.*

### 2. DA MANTIDA

*A instituição foi credenciada pela Portaria nº 1.096/2006.*

*A IES está situada na Avenida João Pessoa, nº 214-B, bairro João Paulo, no município de São Luís, no estado do Maranhão, CEP: 65040-000.*

*Segundo o cadastro do e-MEC, os índices da instituição são os seguintes:*

<i>Índice</i>	<i>Valor</i>	<i>Ano</i>
<i>CI - Conceito Institucional:</i>	<i>4</i>	<i>2022</i>
<i>CI-EaD - Conceito Institucional EaD:</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>IGC - Índice Geral de Cursos:</i>	<i>2</i>	<i>2019</i>
<i>IGC Contínuo:</i>	<i>1.7329</i>	<i>2019</i>

### 3. DA MANTENEDORA

*A instituição é mantida pela ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415), Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.099.229/0001-01, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.*

*A situação das certidões da mantenedora, em 30/05/2022, é a seguinte:  
Certificado de Regularidade do FGTS – A empresa está regular.*

*Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 05/11/2022.*

*Consideram-se atendidas as certidões, nos termos do § 4º, do Art. 3º da Portaria Normativa nº 20, de 21/12/2017, alterada pela Portaria nº 794, de 6/10/2021.*

*O sistema e-MEC registra, em nome da mantenedora, 12 mantidas.*

#### 4. DOS CURSOS OFERTADOS

*Cursos de graduação ofertados pela Instituição, consulta realizada em 30/05/2022:*

<i>Código</i>	<i>Grau</i>	<i>Curso</i>	<i>Modalidade</i>	<i>Índices</i>	<i>Ato</i>
94493	Bacharelado	ADMINISTRAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 2 (2018) CC: 3 (2019) ENADE: 2 (2018)	Portaria de Reconhecimento nº 304 de 16/04/2015
94487	Bacharelado	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Educação Presencial	CPC: 2 (2018) CC: 3 (2018) ENADE: 2 (2018)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 87 de 20/02/2019
94485	Bacharelado	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Educação Presencial	CPC: 2 (2015) CC: 2 (2018) ENADE: 2 (2015)	Portaria de Reconhecimento nº 67 de 29/01/2015
5000984	Bacharelado	DIREITO	Educação Presencial	CPC: 2 (2018) CC: 4 (2017) ENADE: 2 (2018)	Portaria de Reconhecimento nº 1012 de 25/09/2017

*De acordo com o cadastro do e-MEC, a IES não oferta cursos de especialização.*

#### 5. DOS PROCESSOS PROTOCOLADOS

*Em consulta ao sistema e-MEC, em 30/05/2022, constam os seguintes processos protocolados em nome da Mantida:*

<i>Data de Protocolo</i>	<i>Tipo de Processo / Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Código da IES</i>	<i>Órgão</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Data de Entrad a Fase Atual</i>	<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>
10/09/2020	Renovação de Reconhecimento de Curso	202020682	3785	INEP	INEP - AVALIAÇÃO PROTOCOLO DE COMPROMISSO	2021-04-28	94487	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
13/10/2020	Renovação de Reconhecimento de Curso	202017488	3785	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2021-02-03	5000984	DIREITO
23/06/2017	Renovação de Reconhecimento de Curso	201710295	3785	INEP	INEP - REAVALIAÇÃO PROTOCOLO DE COMPROMISSO	2022-04-18	94493	ADMINISTRAÇÃO
23/06/2017	Renovação de Reconhecimento de Curso	201710297	3785	INEP	INEP - REAVALIAÇÃO PROTOCOLO DE	2022-04-18	94485	COMUNICAÇÃO SOCIAL

					COMPROMISSO			
14/02/2012	Recredenciamento	201200616	3785	SERES/ DIREG/ CGCIES	PARECER FINAL PÓS PROTOCOLO DE COMPROMISSO	2022- 03-12		

**6. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL  
SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR  
Resultado: Satisfatório (06/05/2013).**

**7. DA AVALIAÇÃO IN LOCO  
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO/2015**

Em atendimento à legislação vigente, o processo de recredenciamento foi encaminhado ao INEP para a Avaliação de Regulação, que seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa – 280.

A avaliação, de código nº 111135, realizada no período de 20 a 24/09/2015, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

Eixo	Conceito
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	2,8
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	2,9
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	2,7
Eixo 4 - Políticas de Gestão	3,0
Eixo 5 - Infraestrutura	3,3
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>3</b>

**SECRETARIA - PARECER FINAL**

Em 06/09/2018, a Secretaria sugeriu o Protocolo de Compromisso.

**PROPOSTA DO PROTOCOLO DE COMPROMISSO**

A IES, em 01/11/2018, aderiu ao Protocolo de Compromisso.

**INEP – Reavaliação do Protocolo de Compromisso**

A avaliação ocorreu no período de 02 a 04/02/2022.

Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

Eixo	Conceito
Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,40
Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional	3,40
Eixo 3 - Políticas Acadêmicas	3,13
Eixo 4 - Políticas de Gestão	3,67
Eixo 5 - Infraestrutura	3,71
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>4</b>

**Indicadores com Conceito Insatisfatório**

1.1. Evolução institucional a partir dos processos de Planejamento e Avaliação Institucional. 2

2.3. PDI, política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural. 2

3.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação. 2

3.6. Políticas institucionais e ações de estímulo e difusão para a produção acadêmica docente. 2

3.12. Políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos (graduação e pós-graduação). 2

5.11. Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente. 2

6.3. Informar o nome da IES e o endereço (fazer o devido relato em caso de divergência).

INSTITUTO MARANHENSE DE ENSINO E CULTURA (IMEC)

Nome do campus: João Paulo

Endereço: Avenida João Pessoa

Nº do Endereço: 214-B

Bairro: João Paulo

Cidade/UF: São Luís/MA

CEP: 65040-000

*Breve análise qualitativa sobre cada eixo*

*Eixo 1 – (Planejamento e Avaliação Institucional) a IES possui uma CPA instituída através de portaria e organizada, com representante de toda comunidade acadêmica, egresso e representante da sociedade civil organizada que se mostra atuante e preocupada com os processos avaliativos necessários ao bom funcionamento da instituição. As atas das reuniões da CPA enviadas a esta comissão, encontram assinadas por todos os membros. Os relatórios das avaliações dos últimos anos são apresentados de forma descritiva e não analítica. A Instituição está sempre procura atender as demandas apresentadas pela Comissão Própria de Avaliação para que a qualidade dos serviços oferecidos seja de excelência.*

*Eixo 2 - (Desenvolvimento Institucional) foi constatado que a IES possui uma política de desenvolvimento institucional bastante robusta, apoiados principalmente pelo PDI e PPC's. As ações e atividades que estão sendo desencadeadas para o Desenvolvimento Institucional foram implantadas pela IES de forma satisfatória, valendo destaque: Orientação para Declaração de Imposto de Renda, Disciplina de Empreendedorismo nas grades e nos projetos pedagógicos e Atendimento Jurídico Gratuito a comunidade local.*

*No Eixo 3 (Políticas Acadêmicas) a IES possui uma política muito bem descrita em sua documentação. Na documentação são descritas políticas de nivelamento, monitoria, iniciação científica, incentivo a participação em eventos, entre outras. Entretanto isto não se reflete nas ações. Segundo relato dos discentes e dos docentes, eles desconhecem sobre qualquer uma destas políticas. Foram constatadas poucas ações no que tange a atividades de extensão e nenhuma ação de estímulo a produção acadêmica discente.*

*No Eixo 4 (Políticas de Gestão) a IES tem a preocupação de promover a capacitação dos docentes e dos técnicos, de acordo com as necessidades apresentadas. Em relação à qualificação para o corpo técnico são oferecidas bolsas para cursos EAD de graduação e pós-graduação oferecidos pela UNIP, e foi possível verificar o conhecimento do corpo técnico desta política. Em relação aos docentes, foram observadas ações que incentivam a qualificação em programas de mestrado ou doutorado, no entanto, não foi observada uma política clara e de conhecimento de todos os docentes.*

*No Eixo 5 (Infraestrutura) a IES mantém boas instalações para funcionamento considerando os espaços apresentados pela visita virtual, ou seja, adequadas para as*

*atividades acadêmicas e administrativas. No que tange a acessibilidade, estão presentes placas em braille na porta das salas de aula e piso tátil por toda instituição. Durante a visita não foi apresentado normas de funcionamento de salas de aula, de sala de professores e dos laboratórios audiovisuais e de prática jurídica. Apenas consta na documentação as normas de utilização dos laboratórios de informática. Os espaços referentes ao atendimento ao discente, convivência e alimentação, instalações sanitárias, sala dos docentes, estão de acordo conforme visita virtual. Sobre o plano de expansão e recursos tecnológicos as atualizações dos equipamentos é feita a cada dois anos ou tempo inferior caso necessário e a IES conta com sistema na biblioteca e secretaria, ao qual, o discente pode ter suas demandas atendidas de forma virtual.*

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas no processo e-MEC em análise.*

#### *Diligência/2022*

*Em 27/04/2022, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando que a instituição informasse as medidas que está tomando para corrigir as fragilidades relatadas pela comissão do INEP; o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros/AVCB e o plano de fuga; ou o Alvará.*

#### *Resposta da Diligência*

*A instituição respondeu à diligência, informando as medidas que tomou e anexando os seguintes documentos:*

*Laudo de Acessibilidade - IMEC - São Luís-MA - 25Mai22.pdf (26/05/2022)*

*Alvará ASSUPERO - IMEC 31Dez22.pdf (26/05/2022)*

*RRT IMEC definitiva 25Mai22.pdf (26/05/2022)*

*Plano de Emergência e Rota de Fuga - IMEC - São Luís-MA - 25Mai22.pdf (26/05/2022)*

*Plano Acessibilidade - NBR 9050-2020 - IMEC - São Luís-MA final 25Mai22.pdf (26/05/2022)*

*AVCB - Av. João Pessoa, 214B, B.João Paulo.pdf (26/05/2022)*

#### *8. CONSIDERAÇÕES DA SERES*

*O pedido de recredenciamento foi protocolado no sistema e-MEC na data de 14-02-2012, aplicando-se, portanto, os critérios de análise, conforme disposto no Art. 3º da IN nº 1/2018.*

*. Instrução Normativa nº 1/2018*

*Art. 3º*

*I - obtenção de CI igual ou maior que três*

*A IES obteve CI/2022 igual a quatro.*

*II - obtenção de conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos ou dimensões do CI*

*A IES atende ao critério.*

*III - atendimento a todos os requisitos legais*

*NSA*

*A IES anexou os seguintes documentos:*

*Plano de Acessibilidade*

*Laudo de Acessibilidade/2022*

*Licença de Funcionamento do Corpo de Bombeiros nº 160/2022  
Plano de Emergência/2022 e Rota de Fuga  
Alvará de Licença e Funcionamento com validade até 31/12/2022.*

*Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.*

*Prazo do Ato Regulatório de Recredenciamento*

*Considerando a Portaria Normativa nº 1/2017, que estabelece os prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das IES, o prazo de validade do Ato de Recredenciamento para a instituição será de 4 (quatro) anos, de acordo com Conceito Institucional da IES obtido no presente processo.*

#### **9. CONCLUSÃO**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao recredenciamento do Instituto Maranhense de Ensino e Cultura – IMEC (3785), situado na Av. João Pessoa, nº 214-B, bairro João Paulo, no município de São Luís, no estado do Maranhão, CEP: 65040-000, mantido pela ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA. (2415), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, pelo prazo de quatro anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

#### **Considerações do Relator**

Diante das ponderações da área técnica, nas quais o pedido formulado está em consonância com os requisitos legais exigidos para o desenvolvimento das atividades educacionais, acolho a sugestão de deferimento do pleito em comento e submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste Órgão Colegiado o voto abaixo.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento do Instituto Maranhense de Ensino e Cultura (IMEC), com sede na Avenida João Pessoa, nº 214-B, bairro João Paulo, no município de São Luís, no estado do Maranhão, mantido pela Assupero Ensino Superior Ltda., com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 10 de agosto de 2022.

Conselheiro José Barroso Filho – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por maioria, com 1 (uma) abstenção, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2022.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Presidente

Conselheira Marília Ancona Lopez – Vice-Presidente